



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO nº 637, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Regula a participação do município no  
Evento Semana Municipal do Meio  
Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento, pelo Poder Público Municipal,

CONSIDERANDO que a Semana Municipal do Meio Ambiente ocorre de 04 a 08 de junho do corrente ano, contando com uma programação bastante extensa,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Semana Municipal do Meio Ambiente, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 350, 00 (trezentos e cinquenta reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 350,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretário da Administração